



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**DECRETO Nº 003/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA,**  
no uso de suas atribuições legais:

**Súmula:** Determina o cumprimento da Lei Municipal  
679/2013.

DECRETA:

**Art. 1º** Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei  
Municipal nº 679/2013, que fixa as normas para concessão de diárias ao  
Diretor e servidores públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e  
Esgoto, para custear as despesas de viagem e estadas para participação  
em eventos.

**Art. 2º** - Os valores fixados no art. 3º da Lei Municipal nº  
679/2013, poderão sofrer alterações mediante prévia análise e liberação  
da autoridade competente, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas  
as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2015.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal